



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



DECRETO Nº 159/2019

DISCIPLINA PROCEDIMENTOS PARA
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4320/64;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2019 do Poder Executivo.

Art. 2º O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças deverá empenhar as despesas que se realizarão no presente exercício até o dia 13 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas com pessoal e encargos, amortização e encargos da dívida pública, contas de energia, água, telefone, combustível, sentenças judiciais, honorários periciais, precatórios.

Art. 3º Os empenhos estimativos e globais procedidos para atendimento das despesas com pessoal/encargos, contratos de locação de bens diversos, prestações de serviços contínuos e de obras públicas deverão ser objeto de análise, no sentido de garantir a devida cobertura orçamentária, por competência à despesa.

Art. 4º Os adiantamentos já concedidos terão como prazo de aplicação final, impreterivelmente, o dia 30 de dezembro de 2019, bem como a prestação de contas e devolução de saldos.

Art. 5º As notas fiscais para liquidação dos Empenhos serão aceitas até o dia 13 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Empenhos que não receberem notas fiscais para liquidação até a data constante no Art. 5º serão estornados.

Art. 6º As situações excepcionais não alcançadas pelas disposições deste Decreto serão submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 04 de dezembro de 2019.


Rodrigo Skalicz Solda
Prefeito Municipal de Rio Azul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159/2019

DECRETO Nº 159/2019

DISCIPLINA PROCEDIMENTOS PARA
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4320/64;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2019 do Poder Executivo.

Art. 2º O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças deverá empenhar as despesas que se realizarão no presente exercício até o dia 13 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas com pessoal e encargos, amortização e encargos da dívida pública, contas de energia, água, telefone, combustível, sentenças judiciais, honorários periciais, precatórios.

Art. 3º Os empenhos estimativos e globais procedidos para atendimento das despesas com pessoal/encargos, contratos de locação de bens diversos, prestações de serviços contínuos e de obras públicas deverão ser objeto de análise, no sentido de garantir a devida cobertura orçamentária, por competência à despesa.

Art. 4º Os adiantamentos já concedidos terão como prazo de aplicação final, impreterivelmente, o dia 30 de dezembro de 2019, bem como a prestação de contas e devolução de saldos.

Art. 5º As notas fiscais para liquidação dos Empenhos serão aceitas até o dia 13 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Empenhos que não receberem notas fiscais para liquidação até a data constante no Art. 5º serão estornados.

Art. 6º As situações excepcionais não alcançadas pelas disposições deste Decreto serão submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal de Rio Azul

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DF5687D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2019. Edição 1900

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>